



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.681, de 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao Senhor Wantuil Alexandre de Andrade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Ary Barroso ao Senhor Wantuil Alexandre de Andrade, nos termos da Lei nº 2.422/1993.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de julho de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 05/07/2019.